



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"FAZENDO A DIFERENÇA"
ADM 2021 – 2024

LEI Nº. 293/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VENCIMENTO
DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa em 02 (dois) salários mínimos o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, no âmbito do Município de Tupirama.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA – ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ORMANDO BRITO ALVES
PREFEITO